



PORTARIA N.º 20.637, DE 18/06/2025.

**NOMEIA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL -
COGEM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DECRETO N.º 49.117/2025 E O PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA MAIS (+).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do COGEM – Comitê Gestor Municipal, conforme Artigo 2º do Decreto n.º 49.117/2025, de acordo com Processo Eletrônico n.º 23.245/25, conforme segue:

REPRESENTATIVIDADE	MEMBROS
SEMDE Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular/Presidente: JOSE EDUARDO FARIA AZEVEDO
	Suplente: EDUARDO ALMEIDA RAMOS
SEMAM Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Titular: GELSON JUNIOR DONATTI SCHIMITH BERGER
	Suplente: MARILY DUARTE VIEIRA
SEGES Secretaria Municipal de Gestão Estratégicas	Titular: JEESALA MAYER COUTINHO
	Suplente: KARLA GENTILA SOUZA AUER DUARTE
SEMDUR Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Titular: LARYSSA VIALE BARONI
	Suplente: MARIANY MARIN
SEMAP Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	Titular: JAIME BORLINI JÚNIOR
	Suplente: ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO



SEMDS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: CLARICE BARBOSA FIGUEIREDO
	Suplente: ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
STD Secretaria Municipal de Transformação Digital	Titular: HIGOR BANDEIRA DA SILVA
	Suplente: BRUNO ANGRA
SEMTUR Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Titular: CAIO INÁCIO FARIA JUNIOR
	Suplente: ELIOMAR LINO DE LACERDA

§1º O COGEM será presidido(a) pelo(a) Secretário(as) de Desenvolvimento Econômico, **JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**, a quem cabe a convocação para as reuniões.

§2º A presidência do COGEM poderá convidar outros Secretários/Gestores, Procuradores, Controladores e Dirigentes de Órgãos Municipais para participação em suas reuniões, quando a pauta apresentar assuntos correlatos a cada representatividade.

§3º O COGEM se reunirá conforme demanda apresentada pelo PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA MAIS (+).

§4º As decisões e as deliberações do COGEM serão tomadas sempre pela maioria de seus membros e deverão ser publicadas nas RESOLUÇÕES DO COMITÊ.

Art. 2º Os serviços prestados pelo COGEM serão considerados de relevância pública e não serão de nenhuma forma remunerado.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 17.366/2021, Portaria n.º 17.503/2021 e Portaria n.º 18.077/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de junho de 2025.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700370033003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

